

com o Decreto-Lei n.º 43/73, de 20 de Janeiro, com a antiguidade no posto de capitão desde 1 de Outubro de 1996.

Fica na situação de adido ao respectivo QE, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade da arma de engenharia à esquerda do então CAP ENG 05116382, José Manuel Rodrigues Carmona Morgado, e à direita do então CAP ENG 00388085, Amadeu João Magalhães Couto.

Fica sem efeito a sua passagem à situação de reforma desde 3 de Janeiro de 2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, e na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 6, de Junho de 2002.

Tem direitos administrativos desde 16 de Maio de 2003 (data em que foi qualificado DFA), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

26 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 23 708/2006

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Novembro de 2006 do major-general director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, visando o preenchimento do total de 48 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — Infantaria mecanizada motorizada — 10:

Armas pesadas/morteiro;
Atirador;

AF02 — Infantaria ligeira — 16:

Comando;
Pára-quedista;
Operações especiais;

AF03 — Artilharia de campanha — 5:

Aquisição de objectivos;

AF05 — Cavalaria — 3:

Carros de combate;

AF18 — Transportes — 4:

Condução auto;

AF21 — Material — 3:

Manutenção de material electrotécnico;

AF25 — Superior de apoio — 2:

Engenharia de informática;
Marketing e ou publicidade;

AF26 Saúde medicina — 5:

Medicina.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de sete anos para a AF26 — medicina (ou pelo período mínimo equivalente ao resultado da diferença entre os sete anos legalmente admissíveis e o tempo de serviço militar voluntário eventualmente já prestado) e de dois anos para as restantes áreas funcionais.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para

a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou habilitação equivalente, designadamente:

AF01 — Infantaria mecanizada motorizada, e AF02 — infantaria ligeira — qualquer licenciatura ou habilitação equivalente, com prioridade para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF03 — Artilharia de campanha — qualquer licenciatura ou habilitação equivalente, com prioridade para as licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia;

AF05 — Cavalaria — qualquer licenciatura ou habilitação equivalente, com prioridade para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF18 — Transportes, e AF21 — material — qualquer licenciatura ou habilitação equivalente, com prioridade para a licenciatura em Engenharia Mecânica, Electromecânica, Electrónica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico);

AF25 — Superior de apoio — licenciatura ou habilitação equivalente em Engenharia Informática e Marketing e ou Publicidade;

AF26 — Saúde medicina — licenciatura ou habilitação equivalente em Medicina, acrescida do preenchimento, até 18 de Abril de 2006, das condições legalmente necessárias ao exercício autónomo da medicina.

c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos para a AF26 — medicina e idade igual ou inferior a 27 anos para as restantes áreas funcionais na data da formalização da candidatura;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (*PAF*):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 28;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições — 33;
Candidatos femininos — número mínimo de repetições — 28;

c) Corrida de doze minutos (*Cooper*):

Candidatos masculinos — mínimo 2300 m;
Candidatos femininos — mínimo 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (*PAP*) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial;

d) Prova médica de selecção (*PMS*) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (*EI*) — visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos

candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável e Com reservas;*

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;
PAF = prova de aptidão física;
PAP = prova de aptidão psicológica;
PMS = prova médica de selecção;
AC = avaliação curricular (média final de curso);
EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»);
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- Certificado, autêntico, autenticado ou fotocópia simples, das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- Certificado do registo criminal actualizado;
- Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França, 235, 2.º, 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 12 de Fevereiro de 2007, com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais (sendo graduados em aspirante a oficial após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento).

14 — Composição do júri:

Presidente — Director de Obtenção de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.
Chefe da Repartição de Recrutamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.

Adjunto da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

15 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral

de recrutamento e selecção de pessoal, concursos) e poderá ser consultada na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através da Linha Verde do Exército — 800201274; recrutamento@mail.exercito.pt, e nos centros de recrutamento e gabinetes de atendimento seguintes:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga (telefone 253262697);

Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança (telefone 273328378);

Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco (telefone 272341429);

Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves (telefone 276348279);

Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra (telefone 239406752);

Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora (telefone 266702469);

Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro (telefone 289822293);

Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal (telefone 291222124);

Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa (telefone 23260600);

Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada (telefone 296653000);

Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto (telefone 228319683);

Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real (telefone 259322973);

Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu (telefone 232431285).

2 de Novembro de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 12 386/2006

1 — Declara-se que se recebem, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, requerimentos de transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos serviços adiante indicados:

Registo civil:

Albufeira;
Horta;
2.ª de Lisboa;
4.ª de Lisboa;
10.ª de Lisboa — dois lugares;
11.ª de Lisboa;
Odemira;
Oeiras — dois lugares;
Ponta Delgada;
Póvoa de Varzim;
Santo Tirso;
Sesimbra;
Setúbal — cinco lugares;
Silves;
Trofa — dois lugares;

Registo predial:

Caldas da Rainha;
Espinho;
Estarreja;
Estremoz;
Portimão;
Póvoa de Varzim;
Torres Vedras;

Registo Predial, Comercial e Automóveis;
Angra do Heroísmo;

Registos civil e predial:

Aljustrel;
Montalegre;